



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **PRISCILA GALVAO DA SILVA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº **999.460.00198/2023-13**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 13.07.2023 às 08h10**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 10 de Julho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **RAFAEL NASCIMENTO E SILVA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº **999.460.00199/2023-68**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 13.07.2023 às 08h20**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 10 de Julho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **REINALDO COSTA FERREIRA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00201/2023-07, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 13.07.2023 às 08h30**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 10 de Julho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ROGERS GROSSI**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00202/2023-43, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 13.07.2023 às 08h40**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 10 de Julho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ROSTER MARQUES LOPEZ BARROS**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº **999.460.00203/2023-98**, da constatação de acumulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Estado da Bahia**. A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 13.07.2023 às 08h50**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 10 de Julho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **THAIANE DE SOUZA TAVARES**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº **999.460.00204/2023-32**, da constatação de acumulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Estado da Bahia**. A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 13.07.2023 às 09h**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 10 de Julho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **VIVIANE CONCEIÇÃO BASTOS OLIVEIRA**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00205/2023-87, da constatação de acumulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Estado da Bahia**. A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 13.07.2023 às 09h10**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 10 de Julho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE ATO PROCESSUAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(s) servidores abaixo, de *ATOS PROCESSUAIS FINALISTICOS*, com indicativo de arquivamento. Após exame rigoroso das frequências, escalas de trabalho, declarações entre entes, CNIS e demais documentos anexados aos autos, as jornadas de trabalho de cargos de professor, se mostraram com plena compatibilidade de horário.

Servidor	Número do processo
ALEXANDRA MOURA DA SILVA	999.460.00283/2023-81
ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	999.460.00284/2023-26
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	999.460.00285/2023-71
ANDRE LUIS ALVES BACELAR	999.460.00280/2023-48
ANSELMO FERNANDES SILVA	999.460.00286/2023-15
BIANCA GARRIDO FRANCA	999.460.00281/2023-92
CRISTIANE ALBERTI FONSECA	999.460.00282/2023-37
JOILMA ANDRADE FREIRE	999.460.00277/2023-24
JOSE EDNALDO REZENDE OLIVEIRA	999.460.00279/2023-13
JOSELITA GONCALVES PINTO	999.460.00278/2023-79
LIVIA LUCIANO BEZERRA	999.460.00271/2023-57
RUTINALVA ALMEIDA SENA	999.460.002702020-11
SHIRLEIDE ARAUJO BARAUNA	999.460.00275/2023-35
SIMEI SPINOLA DE SENA	999.460.00276/2023-80
SIMONE MARIA SOUSA MATOS	999.460.00274/2023-91
TATIANE SANTOS DE JESUS	999.460.00272/2023-00
URSULA ALMEIDA DA SILVA	999.460.00273/2023-46

O relatório completo do arquivamento pode ser obtido por meio do acesso ao portal nacional *epad.gov.br*, com uso da sua conta '*gov.br*' para obtenção do acesso. Caso o procedimento acima seja conjunto (entre duas ou mais corregedorias integrante da rede de corregedorias PROCOR), o arquivamento se dá em todos os entes públicos de forma simultânea. Em 10 de Julho de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.